PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Camboriú, nº 100, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC 88.337-400

Telefone: (47) 3363-7144

e-mail: **educacao@bc.sc.gov.br**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2021

PROGRAMA SKATE ESCOLA

O Prefeito do Município de BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC), Sr. FABRÍCIO JOSÉ SÁTIRO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O **PROGRAMA SKATE ESCOLA**, destinado à contratação de 01 (UM) COORDENADOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM PROJETOS DE SKATE, 02 (DOIS) INSTRUTORES DE SKATE E 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIALIZADOS EM AULAS DE SKATE com o objetivo de exercer atividades vinculadas ao **PROGRAMA SKATE ESCOLA**, através do Convênio Nº 904442/2020, firmado com o Ministério da Cidadania. Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1 – **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação, organizado por COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA SKATE ESCOLA, de acordo com a DECRETO Nº 10.350/2021 de 20 de abril de 2021, formado por Kely Regina Franceschi Messer, Luiza Kasmirczak, Marlene Correa Gaya, Paulo Felipe Costa Cherem, responsáveis por todo o Processo Seletivo Simplificado.

1.2- O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 01 (uma) etapa classificatória.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.4- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, por se tratar de servidor público ocupante de função pública temporária, terão sua relação de trabalho regido pelo regime estatutário (Lei nº 1.836/1999), com contrato de Direito Administrativo.

1.5- O contrato com base no inciso IX do art. 37 da CF/88, é puramente de direito administrativo, regulado pela Lei nº 1.836/1999 (contratação temporária), não tendo o servidor os direitos sociais de que trata o art. 7º da CF/88, pois a ele aplicar-se-á as regras estabelecidas para o estatutário, exceto quanto à demissão por justa causa, caso em que a apuração da falta será por Sindicância.

2 - **DAS VAGAS:**

2.1- O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas constantes do **ANEXO II**, bem como à formação de quadro de reserva.

2.2- O número de vagas a ser preenchido neste Processo Seletivo Simplificado é o estabelecido no **ANEXO II** desse Edital e conforme abaixo:

QUADRO I

DA DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO, DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DA JORNADA DE TRABALHO

QUADRO DE VAGAS

Cód	Função	Vagas	Requisitos Escolaridade	Requisitos Especialização	Vencimento	Jornada de Trabalho Semanal
01	Coordenador técnico especializado em projetos de Skate	01	Apresentar diploma de conclusão de curso superior emitida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação.	Atestado de capacidade técnica emitida pela Confederação Brasileira de Skate a partir de julho de 2020	R$3.500,00	20 horas
02	Profissional de Educação Física especiliazado em aulas Skate	02	Apresentar diploma de conclusão de curso superior em Educação Física emitida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação ou carteira profissional emitida pelo Conselho Regional de Educação Física como provisionado.	Atestado de capacidade técnica emitida pela Confederação Brasileira de Skate a partir de julho de 2020	R$2.200,00	20 horas
03	Instrutor de Skate	02	Apresentar diploma de conclusão de ensino básico.	Atestado de capacidade técnica emitida pela Confederação Brasileira de Skate a partir de julho de 2020	R$2.200,00	20 horas

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições serão gratuitas e estarão abertas para as funções que constam no **ANEXO II** deste Edital, de **17/05/2021 a 31/05/2021**, de segunda a sexta feira, das 13h00min às 19h00min e deverão ser feitas na **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, localizada à Rua 2.438, nº 146, *centro, Balneário Camboriú/SC, CEP.:88.330-404, Fone: (47) 3360-0444.*

3.2- A inscrição será realizada pessoalmente pelo (a) candidato(a), podendo ser aceita procuração.

3.3- Não serão aceitas inscrições por correspondência.

3.4- A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

3.5- Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.6- São condições para a inscrição:

a) ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) nos termos da Constituição da República de 1988;

b) ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;

e) estar em dia com a justiça criminal estadual e federal, na data da inscrição;

f) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

g) gozar de boa saúde física e mental, não sendo portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre;

h) ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais de trabalho, de acordo com a necessidade do programa;

i) comprovar ter experiência previa no exercício em ensino de aulas de Skate ou administração de projetos sócio-educativos com Skate;

j) preencher e assinar a ficha de inscrição.

3.7- São documentos necessários para o ato de inscrição:

a) cédula de identidade (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) comprovante de residência (original e cópia);

d) uma foto 3x4 (recente);

e) certidão de distribuição de ações criminais do Tribunal de Justiça Estadual;

f) certidão de distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau do Tribunal Regional Federal;

g) certidão de quitação eleitoral;

h) certificado de reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia);

i) atestado de capacidade técnica emitida pela Confederação Brasileira de Skate a partir de julho de 2020;

j) para candidatos a vaga de profissional de Educação Física especializado em aulas de Skate, diploma ou certificado de conclusão (original e cópia) de Bacharelado em Educação Física;

k) para candidatos a vaga de profissional de Educação Física especializado em aulas de Skate, inscrição do Conselho Regional de Educação Física (CREF), com licença para atuação em Bacharel de Educação Física ou registro de provisionado na respectiva modalidade (original e cópia) para a função de professor;

l) para candidatos à vaga de profissional de Coordenador técnico especializado em projetos de Skate, diploma ou certificado de conclusão (original e cópia) de ensino superior;

m) apresentar, em envelope lacrado e identificado, o currículo atualizado e comprovado (cópias dos respectivos certificados de escolaridade e experiências profissionais citadas).

I- Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-

se o requerente à ação penal.

II - Inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

III - Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3.8- Do procedimento para a inscrição:

3.8.1 - No ato da inscrição os candidatos deverão:

a) Preencher a ficha de inscrição (**ANEXO III**);

b) Apresentar todos os documentos constantes no item 3.7 deste Edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 - A seleção dos candidatos será feita por análise curricular, mediante análise e acompanhamento da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA SKATE ESCOLA, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 - O candidato deverá entregar no momento da inscrição, dentro do prazo determinado neste Edital, o Currículo padronizado na forma abaixo e cópia de todos os documentos comprobatórios com seus respectivos originais para verificação da autenticidade por um servidor técnico da administração municipal, que será avaliado e pontuado de acordo com o quadro de pontuação.

4.2.1 - **DADOS PESSOAIS:**

4.2.1.1 - Nome (completo/sem abreviações);

4.2.1.2 - Endereço Completo (avenida/rua/estrada/rodovia, número, complemento, bairro, município, Estado e CEP);

4.2.1.3 - Estado Civil;

4.2.1.4 - Contatos (telefone residencial, telefone comercial, telefone celular e e-mail);

4.2.1.5 - Nacionalidade;

4.2.1.6 – Naturalidade.

4.2.2 – **GRADUAÇÃO:**

4.2.2.1 - Formação educacional (curso, instituição de ensino e ano de conclusão);

4.2.2.2 - Especialização em instituição de ensino superior sobre esportes de prancha ou gestão esportiva (curso, instituição de ensino e ano de conclusão);

4.2.2.3 - Produção Científica (publicações em revistas, sites e periódicos indexados) sobre ensino de Skate.

4.2.3 - **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:**

4.2.3.1 - Participação em Seminários e Cursos sobre ensino de Skate, com no mínimo 20 (vinte) horas de duração.

4.2.4 - **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

4.2.4.1 - Experiências profissionais compatíveis com a função do cargo;

4.2.4.2 - Participação em Eventos e Projetos sobre ensino de Skate;

4.2.4.3 - Participação em outros projetos sociais e esportivos de Skate.

4.3 - Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

a) Atestado de capacidade técnica emitida pela Confederação Brasileira de Skate a partir de julho de 2020;

b) Registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e

rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contra cheques dos últimos três meses; ou

c) Contrato de trabalho; ou

d) Declaração da entidade contratante, em papel timbrado e com os dados (CNPJ, endereço, telefone, e-mail e nome do responsável) da mesma.

4.4- O Processo Seletivo Simplificado será pontuada, conforme a Tabela de Pontuação abaixo e de acordo com a função que o candidato concorrerá.

4.5- Será considerado apenas o título de maior valor e única vez.

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Formação Superior em Educação Física	1	1,0
Especialização superior sobre esporte de prancha	1	1,0
Certificados de cursos ou simpósios em ensino de Skate – 20 horas (carga mínima por curso)	01 curso 02 cursos 03 cursos ou mais	1,0 2,0 3,0

PARA A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Experiência na área de ensino de aulas de Skate, comprovada através de declaração contendo timbre, CNPJ e assinatura.	De 12 à 24 meses De 24 à 36 meses Mais de 36 meses	1,0 2,0 3,0
Experiência em outros projetos sociais e esportivos de Skate, comprovada através de declaração contendo timbre,	De 12 à 24 meses Mais de 25 meses	0,5 1,0

CNPJ e assinatura.		
Produção Científica (publicações em revistas, sites e periódicos indexados) sobre ensino de Skate.	01 02 ou mais	0,5 1,0

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – COORDENADOR TÉCNICO

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Formação Superior emitida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação	1	1,0
Especialização superior em gestão esportiva	1	1,0
Certificados de cursos ou simpósios em ensino de Skate – 20 horas	01 curso 02 cursos 03 cursos ou mais	1,0 2,0 3,0

PARA A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE COORDENADOR TÉCNICO

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Experiência na área de coordenação de projetos de ensino de Skate, comprovada através de declaração contendo timbre, CNPJ e assinatura.	De 12 à 24 meses De 24 à 36 meses Mais de 36 meses	1,0 2,0 3,0
Experiência em outros projetos sociais e esportivos de Skate, comprovada através de declaração contendo timbre, CNPJ e assinatura	De 12 à 24 meses Mais de 25 meses	0,5 1,0
Produção Científica (publicações em revistas, sites e periódicos indexados) sobre administração de projetos de ensino de Skate	01 02 ou mais	0,5 1,0

PARA A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE INSTRUTOR DE SKATE

Títulos e Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Experiência na área de ensino de Skate	Até 12 meses De 13 à 24 meses De 25 à 36 meses De 37 à 48 meses Mais de 49 meses	1,0 2,0 3,0 4,0 5,0
Experiência em outros projetos sociais e esportivos de Skate	Até 12 meses De 13 à 24 meses Mais de 25 meses	1,0 2,0 3,0
Certificados de cursos ou simpósios em ensino de Skate – 20 horas	01 curso 02 cursos 03 cursos ou mais	1,0 1,5 2,0

5 - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório do títulos e experiência profissional.

5.2 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.

5.3 - Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) quem tiver maior tempo de atuação na área de ensino de Skate;

b) quem tiver mais certificados de cursos ou simpósios em ensino de Skate;

c) quem tiver maior tempo atuação em projetos sociais ou esportivos de Skate;

d) o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

e) disponibilidade de horário de acordo com a demanda do projeto.

6 - DO RECURSO:

6.1 - O recurso poderá ser feito em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, conforme constante no **ANEXO I**.

6.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone e assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial instalada no endereço da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Camboriú, nº 100, *bairro dos municípios, Balneário Camboriú/SC, 88.337-400,* conforme modelo constante do **ANEXO IV.**

6.3 - A Comissão Especial decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.4 - Os recursos somente poderão ser apreciados se apresentados tempestivamente.

6.5 - Findo o prazo para o recurso, o processo seletivo será homologado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

7 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise dos respectivos recursos apresentados, será publicado no Site do Município de Balneario Camboriu www.bc.sc.gov.br/editais

8 - DA CONVOCAÇÃO:

8.1 - Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados conforme necessidade do PROGRAMA SKATE ESCOLA.

8.2 - Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - No ato da contratação os candidatos habilitados dentro do número de vagas para início imediato deverão apresentar:

a) Cédula de identidade (original);

b) CPF (original);

c) Comprovante de residência (original);

d) Certificado reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original);

e) Atestado de capacidade técnica emitida pela Confederação Brasileira de Skate a partir de julho de 2020;

f) Diploma ou certificado (original e cópia) de conclusão de ensino superior nos casos do coordenador técnico especializado em projetos de Skate;

g) Diploma ou certificado (original e cópia) de conclusão de Bacharel em Educação Física nos casos do profissional de educação física especializado em skate;

h) Inscrição (original e cópia) no Conselho Regional de Educação Física nos casos do profissional de Educação Física especializado em aulas de Skate;

i) Registro de provisionado no Conselho Regional de Educação Física para o profissional de Educação Física especializado em aulas de Skate não possuidor de bacharelado em Educação Física (original e cópia).

9.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, se os (as) candidatos (as) descumprirem as normas estabelecidas no mesmo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no endereço eletrônico www.bc.sc.gov.br/editais.

10.2 - A publicação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú (www.bc.sc.gov.br/editais).

10.3 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas-reserva para contratação temporária.

10.4 - As contratações temporárias a que se referem este Edital serão celebradas pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

10.5 - O processo seletivo simplificado tem a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período.

10.6 - O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Educação, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

10.7 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

10.8 - O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.

10.9 - O candidato aprovado, antes do inicio da execução do trabalho, sob pena de não assumir a vaga deixando-a ao candidato seguinte, obrigatoriamente participará de 12 horas de Curso de capacitação em aulas de Skate, ministrado por professor de pós graduação em esportes com prancha, realizado a distância, com fornecimento de material pedagógico e posterior acompanhamento mensal de alcance de metas, comprovada a participação através de certificado de conclusão.

10.10 - Todas as datas deste certame estão disponíveis no **ANEXO I** – Cronograma;

10.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação-Geral do Program Skate Escola.

Balneário Camboriú, 13 de maio de 2021.

FABRÍCIO JOSÉ SÁTIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/05/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS CURRÍCULOS (das 13h00min às 19h00min)	17/05/2021 a 31/05/2021
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (após 18h00min)	07/06/2021
RECEBIMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	08/06/2021 e 09/06/2021
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR APÓS RECURSOS	14/06/2021
RESULTADO FINAL	14/06/2021
HOMOLOGAÇÃO	14/06/2021

ATENÇÃO!!!!

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de **17/05/2021 a 31/05/2021**, de segunda a sexta feira, das **13h00min às 19h00min** e deverão ser feitas na **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, localizada à Rua 2.438, nº 146, *centro, Balneário Camboriú/SC, CEP.:88.330-404, Fone: (47) 3360-0444.*

ANEXO II TABELA DE REFERÊNCIA

QUADRO DE VAGAS

Cód.	Função	Vagas	Requisitos Escolaridade	Requisitos Especialização	Vencimento	Jornada de Trabalho Semanal
01	Coordenador técnico especializado em projetos de Skate	01	Apresentar diploma de conclusão de curso superior emitida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação	Atestado de capacidade técnica emitida pela Confederação Brasileira de Skate a partir de 2020	R$3.500,00	20 horas
02	Profissional de Educação Física especiliazado em aulas Skate	02	Apresentar diploma de conclusão de curso superior em Educação Física emitida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação ou carteira profissional emitida pelo Conselho Regional de Educação Física como provisionado	Atestado de capacidade técnica emitida pela Confederação Brasileira de Skate a partir de 2020	R$2.200,00	20 horas
03	Instrutor de Skate	02	Apresentar diploma de conclusão de ensino básico.	Atestado de capacidade técnica emitida pela Confederação Brasileira de Skate a partir de 2020	R$2.200,00	20 horas

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº_____

SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA SKATE ESCOLA, VENHO REQUERER A INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:

_____

Eu,_____

_____

filho(a) de _____

e de_____

natural de _____, nascido(a) em __ / ___ / _____, portador(a) da cédula de identidade RG Nº._____, expedida por_____, na data de_____/_____/_____, domiciliado(a) na _____, Nº_____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, tel. fixo ( ) _____, celular ( ) _____, e-mail _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES PARA O PROGRAMA SKATE ESCOLA.

Pede deferimento.

Aos_____de maio de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura da Comissão

PROTOCOLO CANDIDATO

(Preenchido pela Comissão Organizadora)

Inscrição Nº_____Função: _____

Nome: _____

Assinatura da Comissão:_____

Data:___/____/_____.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato:_____

E-mail: _____

Telefone: _____

À Comissão Especial do PROGRAMA SKATE ESCOLA

Como candidato ao processo seletivo para a função de_____ _____, solicito a revisão de minha avaliação curricular , sob os seguintes argumentos:

_____

_____

_____

_____

_____

Balneário Camboriú,_____de_____de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formulário para uso exclusivo da Comissão Especial do Processo Seletivo do PROGRAMA SKATE ESCOLA.

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Candidato a vaga de: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	TOTAL

Legenda:

N1	Formação Superior ou Bacharel em Educação Física
N2	Especialização superior em ensino de Skate
N3	Certificados de cursos ou simpósios em ensino de Skate – 20 horas
N4	Experiência na área de ensino de aulas de Skate
N5	Experiência em outros projetos sociais e esportivos de Skate
N6	Produção Científica (publicações em revistas, sites e periódicos indexados) sobre ensino de Skate

OBSERVAÇÕES:

_____

_____

_____

_____

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador